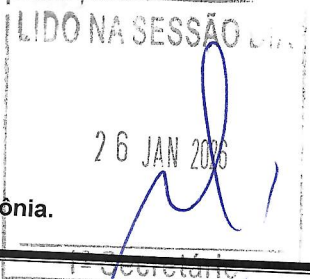




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº 3553/2026
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA			

REQUER ao Poder Executivo, extenso a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO e Procuradoria Geral do Estado - PGE, com cópia para a Casa Civil, a solicitação de **informações expressamente não respondidas**, de natureza econômico-fiscais e tributárias acerca do Projeto de Lei de 18 de novembro de 2025, Mensagem nº 304, que “Dispõe sobre a transação nas hipóteses em que especifica e dá outras providências”.

O Parlamentar que a presente subscreve, na forma regimental do art. 146, inciso IX, dos arts. 172 e 179 do Regimento Interno, c/c o art. 29, incisos XVIII e XXXIV, e o art. 31, § 3º, da Constituição do Estado de Rondônia, **REQUER** ao Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN/RO e da Procuradoria-Geral do Estado – PGE, com cópia para a Casa Civil, o encaminhamento das **informações expressamente não atendidas** nas respostas aos Requerimentos anteriormente apresentados, notadamente os de nºs **3537/2025 e 3548/2026**, considerando que o Poder Executivo limitou-se ao envio de **tabela genérica de dívida ativa**, insuficiente para o esclarecimento dos questionamentos formulados, conforme segue:

1. Esclarecimento **objetivo, detalhado e individualizado** acerca da existência, do valor atualizado e da natureza da eventual dívida tributária da empresa **Energisa** junto ao Estado de Rondônia, uma vez que tal informação não consta de forma clara e discriminada na tabela de dívida ativa encaminhada, devendo ser informado:

- a) o(s) tributo(s) envolvido(s);
- b) o valor do principal, das multas e dos juros;
- c) a fase em que se encontra cada crédito (administrativa, judicial ou em execução fiscal);



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº

AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA

d) a possibilidade de enquadramento de tais créditos nas hipóteses de transação previstas no Projeto de Lei nº 304/2025.

2. Informação expressa se eventual dívida da empresa Energisa foi considerada:

- a) nas projeções de arrecadação;
- b) nas estimativas de impacto orçamentário-financeiro;
- c) nos critérios de concessão de descontos, parcelamentos ou demais benefícios previstos no Projeto de Lei nº 304/2025, tendo em vista que a simples remessa de tabela genérica de dívida ativa não atende a tais questionamentos.

3. Encaminhamento dos **estudos técnicos de impacto orçamentário-financeiro**, do **demonstrativo comparativo de arrecadação com e sem a transação tributária** e da **estimativa de renúncia de receitas**, documentos expressamente solicitados nos requerimentos anteriores e **não enviados** na resposta encaminhada pelo Poder Executivo.

4. Manifestação técnica da **Procuradoria-Geral do Estado – PGE** acerca da situação jurídica dos créditos eventualmente devidos pela empresa Energisa, informando, de forma clara e individualizada, a existência de ações judiciais, execuções fiscais, acordos, parcelamentos ou tratativas administrativas ou judiciais em curso.

5. Justificativa formal quanto à **não apresentação das informações solicitadas de forma analítica e individualizada**, considerando que os requerimentos anteriores demandaram dados técnicos e específicos, e não apenas a remessa de tabela genérica de dívida ativa.

6. Esclarecimento acerca do **formato inadequado** dos dados encaminhados, bem como o **reenvio das informações em formato eletrônico apropriado (XLS ou equivalente)**, contendo **lançamentos individualizados**, tendo em vista que:



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº

AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA

- a) as informações foram encaminhadas em papel ofício, em razão disso não dá para fazer manipulação de dados, o que inviabiliza a análise técnica;
- b) o referido formato não permite a soma, filtragem, consolidação e verificação dos valores;
- c) não é possível identificar, de forma precisa, a composição dos créditos, os períodos de apuração, os lançamentos individualizados e seus respectivos valores;
- d) tal procedimento compromete a transparência, a confiabilidade dos dados e a adequada análise legislativa do impacto orçamentário-financeiro do referido Projeto de Lei.

Plenário das Deliberações, 23 de janeiro de 2026.

JEAN MENDONÇA
Deputado Estadual



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE
RONDÔNIA
HARMONIA E CRIATIVIDADE RONDONEENSE



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº

AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares,

O presente Requerimento fundamenta-se no fato de que as respostas encaminhadas pelo Poder Executivo aos requerimentos anteriormente formulados **não atenderam ao conteúdo solicitado**, restringindo-se ao envio de **tabela genérica de dívida ativa**, sem os esclarecimentos técnicos, fiscais e jurídicos indispensáveis à adequada análise do Projeto de Lei nº 304/2025.

As informações foram encaminhadas em papel ofício, em razão disso não dá para fazer manipulação de dados, o que inviabiliza a análise técnica.

Destaca-se, em especial, a **ausência de identificação clara e individualizada** da situação fiscal da empresa **Energisa**, concessionária de serviço público essencial, cuja relevância econômica e institucional impõe tratamento transparente e detalhamento específico quanto a eventuais créditos tributários devidos ao Estado de Rondônia.

Ressalte-se, ainda, que as informações encaminhadas foram remetidas em **arquivo no formato DOC**, quando, sob o ponto de vista técnico e fiscal, o adequado seria o envio em **planilha eletrônica (XLS ou formato equivalente)**, com **lançamentos individualizados**. Tal inadequação inviabiliza a consolidação dos dados, a soma dos valores, a conferência das informações e a correta avaliação da composição da dívida ativa apresentada.

A omissão e a forma inadequada de prestação dessas informações comprometem a análise do impacto financeiro da proposta legislativa, fragilizam o cumprimento do **art. 113 do ADCT** e dificultam o pleno exercício da função fiscalizatória desta Casa Legislativa, em afronta aos princípios da **transparência, responsabilidade fiscal e interesse público**.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	REQUERIMENTO		Nº
	AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		

Diante disso, justifica-se o presente Requerimento, a fim de que o Poder Executivo complemente e reapresente as informações de forma adequada, técnica e compatível com os deveres constitucionais e legais que regem a Administração Pública.

Plenário das Deliberações, 23 de janeiro de 2026.


JEAN MENDONÇA
Deputado Estadual